



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 811 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1887

Eleva a categoria de Villa a freguesia de S. Anna das Antas.

Fulgêncio Firmino Simões, Bacharel em Sciencias Jurídicas e Sociaes pela Faculdade de Direito do Recife e Presidente da Provincia de Goyas: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1º. A frequezia de S. Anna das Antas do município de Meiaponte fica elevada a categoria de villa com a mesma nominação e limites.

Art. 2º. A villa será instalada depois que forem construídas ou adquiridas a custa dos povos, a cadêa e casa da câmara, bem como caza para escola, conforme resolução provincial de 7 de julho de 1874.

Art. 3º. Revogão-se as disposições em contrário.

Mando, por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumprão e faça cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretário desta província a faça imprimir, publicar e correr. Palácio da Presidência de Goyas, aos quinze de Dezembro de 1887. 66º da independência e do império.

Fulgêncio Firmino Simões

Este texto não substitui o publicado no D.O de 15/12/1887

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Criação, fusão, desmembramento e extinção de municípios